ARQUIVE-SE
DRACENA, 18/10/21
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 521 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 50/1995, que institui o Código de Posturas do Município de Dracena.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1° - Ficam incluídos os incisos II, III e IV, ao § 1°, do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 17.10.1995, que institui o Código de Posturas do Município de Dracena, com as seguintes redações:

"Art. 23 - .....

§ 1° - .....

I - .....

II – A multa de que trata o inciso anterior, deste artigo, será aplicada ao proprietário ou ao possuidor do imóvel quando não for possível identificar o responsável pelo incêndio e a queima ocorrer pelas condições de abandono de seu imóvel urbano, pela falta de limpeza, de capinação ou pelo depósito irregular de entulhos.

III – Sem prejuízo do inciso anterior, havendo fortes indícios de incêndio criminoso, a fiscalização, sem prejuízo das sanções administrativas, informará as autoridades competentes para apuração de prática criminosa.

IV – Nos incêndios em áreas públicas municipais, a fiscalização deverá comunicar as autoridades competentes para apuração de crime ambiental e, se houver a participação de servidores públicos municipais, caberá notificar a Secretaria de Administração para apuração de responsabilidade funcional, na forma da lei.

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de outubro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PLC_08
CMC-08

CAMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 14/10/2021 08:56 001884

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
B6F7C7A50B2F4D9B853E05938EEFDA40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 05/10/2021 15:42:05 -03:00
  CPF: 082.905.118-09
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3
- Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 05/10/2021 16:00:35 -03:00
  CPF: 271.551.138-83
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/B6F7C7A50B2F4D9B853E05938EEFDA40